



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Guajajaras, Nº 40 - Bairro Centro - CEP 30180-100 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 20

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 21224709 / 2024 - TJMG/SUP-ADM/DEARHU/GERSAT/COVIT

1. OBJETO:

- Caneta de ultrassom Dabi-Atlante e placa de controle digital ultrassom para aparelho de ultrassom e profilaxia.

2. JUSTIFICATIVA:

- A aquisição dessas peças é imprescindível para manter a qualidade dos serviços prestados dos atendimentos odontológicos na unidade de Goiás. A falta dessa peça compromete o funcionamento eficiente do equipamento do aparelho de ultrassom e profilaxia, prejudicando os procedimentos dentários realizados para magistrados e servidores do TJMG.

3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

- 3.1 As peças devem ser originais, novas, com garantia mínima de 3 meses e certificação de qualidade.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- 4.1 A entrega deve ser realizada em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 4.2 O material deve ser entregue na Gerência de Saúde no Trabalho - GERSAT, localizada na Rua Guajajaras nº 40, 20º andar, Centro - Belo Horizonte/MG. A entrega deve ser agendada pelo telefone 3247-8759 ou pelo e-mail covit@tjmg.jus.br.
- 4.3 Referência: **MARCA: DABI-ATLANTE/D700**

6. PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, de acordo com as normas do TJMG, contendo a descrição dos itens fornecidos e suas quantidades.

7.0 SANÇÕES MOTIVADAS PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO AJUSTE:

Serão aplicadas à Contratada as seguintes sanções:

- **a) Advertência**, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- **b) Impedimento de licitar e contratar**;
- **c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**;
- **d) Multa**, observados os seguintes limites:

- **d.1) multa moratória** de até 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso até o trigésimo dia de atraso;
- **d.2) moratória** de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atrasos superiores a 30 (trinta) dias ou fornecimento com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- **d.3) moratória** de até 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou normas da legislação pertinente.
- **d.4) compensatória**, observado o limite de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto ou de infração que acarrete a rescisão contratual, e na ocorrência das demais infrações que afetem o cumprimento das obrigações contratuais ou por descumprimento de normas legais.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTITATIVO/ELEMENTO-ITEM DE DESPESA/LINHAS DE FORNECIMENTO:

- Detalhes técnicos e quantidade disponíveis no documento anexo.

LOTE ÚNICO						
PEDIDO SIAD Nº: 1031034000099/2024						
ITEM	CÓDIGO SIAD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM SIAD	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	LINHAS DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	ELEMENTO-ITEM DE DESPESA
1.0	001870742	PLACA P/EQUIPAMENTOS- INSTRUMENTOS ODONTO - IDENTIFICACAO: PLACA DE CONTROLE DIGITAL; EQUIPAMENTO: ULTRASSOM E PROFILAXIA; MARCA/MODELO: DABI-ATLANTE D700- PROFFI; REFERÊNCIA: 31000002047;	UNIDADE	INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS 5111	01 UNIDADE	PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 3024
1.1	001983768	CANETA ULTRASOM ODONTOLOGICO (REPOSIÇÃO) MARCA/MODELO: DABI ATLANTE; REFERÊNCIA: 41465-204;	UNIDADE	INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS 5111	01 UNIDADE	PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 3024



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Hipólito de Carvalho, Coordenador(a)**, em 12/12/2024, às 14:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21224709** e o código CRC **A5C907D6**.